

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 8 de maio de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,área técnico-administrativa
PORTARIA N.º 251/2015-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando
das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº
7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora abaixo discriminada prorrogação de
licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a
84, da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
18458/2015	CLÁUDIA TEIXEIRA SÁ AYAN	19/4 a 18/5/2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 8 de maio de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa
PORTARIA N.º 252/2015-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando
das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº
7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora abaixo discriminada licença para contrair
casamento, com fulcro no artigo 72, II, da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
12839/2015	CARINA RIBEIRO VIANA	22 a 29/4/2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 8 de maio de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa
PORTARIA N.º 253/2015-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO
ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA usando das atribuições
que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ,
de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor abaixo relacionado licença paternidade,
com fulcro no artigo 91, da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
16887/2015	LUIZ CARLOS CIPRIANO DE CASTRO	6 a 15/4/2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 8 de maio de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa
PORTARIA N.º 254/2015-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando
das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº
7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora abaixo discriminada licença por motivo
de doença em pessoa da família, com fulcro nos artigos 85 a 87,
da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
17313/2015	LUCIMAR NASCIMENTO	4 a 18/5/2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 8 de maio de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa
PORTARIA N.º 256/2015-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando

das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº
7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o servidor MARCELO COELHO DO AMARAL
PINHEIRO, Assessor Especializado, a se deslocar desta Capital
à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 a 19/5/2015,
a fim de participar da Capacitação "Eventos: Setor & Mercado".
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 8 de maio de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

Protocolo 830876
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ACÓRDÃO Nº 011/2015 - CPJ
RECURSO ADMINISTRATIVO.
PROCESSO Nº 003/2015 - CPJ.
RECORRENTE: SENHOR NILO MARINHO NETO.
RECORRIDA: COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO XII CONCURSO DE
INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ.
RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO EDUARDO
BARLETA DE ALMEIDA.
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA COMISSÃO
QUE DENEGOU A REVOGAÇÃO PARCIAL DO CAPÍTULO X, ITEM
1, DO Edital nº 02/2014. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. ART. 21, INCISO X,
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006, NÃO
CONTEMPLA O JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. RECURSO NÃO CONHECIDO.
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO
DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR
MAIORIA, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO
VOTO DO RELATOR. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS
PROCURADORES DE JUSTIÇA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA,
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, JORGE DE MENDONÇA
ROCHA, HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA E ROSA MARIA
RODRIGUES CARVALHO. REGISTRADA A ABSTENÇÃO DA
PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
E DO PRESIDENTE.
Belém (PA), 23 de abril de 2015.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo 830877
PORTARIA Nº 1498/2015-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,
R E S O L V E :
DISPENSAR o servidor efetivo CRISTIANO DE CASTRO NOBRE
do exercício da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art.
137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,
concedida pela PORTARIA Nº 1210/2007-MP/PGJ, de 20/4/2007,
a contar de 18/3/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de
março de 2015.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2280/2015-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso XI, c/c o art. 141,
inciso II, § 4º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 057, de
6/7/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 002/2009-MP/
CSMP, de 23/6/2009;
CONSIDERANDO, ainda, a decisão do Egrégio Conselho Superior
do Ministério Público, proferida na 6ª Sessão Ordinária, realizada
no dia 16/4/2015, publicada no D.O.E. de 23/4/2015,
R E S O L V E :
AUTORIZAR a Promotora de Justiça BRUNA REBECA PAIVA DE
MORAES, para fins de frequentar o Curso "Combate ao Crime
Organizado, 2ª edição", na cidade de Roma/Itália, no período de
2 a 17/5/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de
abril de 2015.
MIGUEL RIBEIRO BAIA

Protocolo 830887
PROVIMENTO CONJUNTO Nº 010/2015-MP/PGJ/CGMP
*Define os documentos e modelos de demonstrações contábeis
exigidos para prestação de contas finalística das entidades
do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo
Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.*
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORRÉGEDOR-GERAL

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições, nos termos do que preceituam os artigos 10, inciso
XII, e 17, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993
(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP) e, artigos
18, inciso XII e 37, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº.
057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público
do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar as
fundações privadas e as entidades social que atuam no Estado
do Pará, nos moldes dos arts.127, caput, e 129, II, III, VI, e IX,
da Constitucional Federal; do art. 55, IV, da Lei Complementar
Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; dos arts. 1º a 3º do
Decreto - Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; do art. 16, I,
II e parágrafo único da Resolução nº 027/2012 - CPJ, de 3 de
outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério
Público, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, na
Reclamação Disciplinar nº0.00.000.0001622/2011-16, ratificou a
legitimidade do Ministério Público para fiscalizar a aplicação de
bens ou recursos destinados ao terceiro setor, sobretudo aqueles
disponibilizados as fundações e às entidades de interesse social
e assistencial;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de
suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da
adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade
e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar
a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos
ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que as ações das entidades de interesse social
devem ser revestidas de estabilidade e transparência para
que haja uma integração mais estreita entre as finalidades da
entidade social e as do Estado, uma vez que ambas concorrem à
realização dos mesmos objetivos;
CONSIDERANDO, por fim, a importância da padronização das
fiscalizações realizadas nas Fundações Privadas e Associações de
Interesse Social promovidas pelo Ministério Público, bem como
a conveniência da unificação dos relatórios de fiscalização, a fim
de criar e alimentar banco de dados próprio,
RESOLVE:
Art. 1º. ESTABELECER critérios para prestação de contas das
entidades de interesse social que receberam verbas públicas da
União, dos Estados e dos Municípios no ano-calendário anterior,
bem como das fundações de direito privado independente do
recebimento de verbas públicas dos referidos entes;
Art. 2º. DETERMINAR apresentação dos documentos previstos
neste Provimento às fundações de direito privado e demais
entidades de interesse social com atuação no Estado do Pará que
possuem o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência
Social (CEBAS), concedido entidades sem fins lucrativos,
reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social
que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social
ou saúde;
Art. 3º. FIXAR, para o dia 31 de agosto de cada ano, o prazo para
entrega da prestação de contas, referente ao ano-calendário
anterior, das pessoas jurídicas acima especificadas, nos termos
do inciso I, do art. 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ, de 03 de
outubro de 2012;
Art 4º. DETERMINAR às fundações privadas às demais entidades
de interesse social a apresentação dos seguintes documentos que
instruirão o procedimento de prestação de contas finalísticas:
a) Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas
no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua
efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias,
devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos
que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade
de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os
programas realizados pela entidade, o número de pessoas
beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os
valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado
pelo representante legal da entidade;
b) Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit
ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas),
COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de
acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de
Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número
do CRC, e pelo representante legal da entidade, conforme
modelos anexos, nos moldes da Resolução nº 1.409/2012, que
regulamenta a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros,
editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
c) Declaração contendo a relação de todas as contas
bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com
identificação da instituição financeira, número da conta e agência,
devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
d) Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento
equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o
saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês
de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada
ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação
bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de
conciliação bancária, em caso de divergência;